



Ofício (externo) 3- 1.837/2026

De: Angela C. - SEAD-CONLC-CLC-DC-SC

Para: SEDUC-GAB - Gabinete Secretaria de Educação

Data: 29/06/2026 às 10:51:13

Setores envolvidos:

SEAD-CONLC-CLC-DC-SC, SEDUC-GAB

Assinatura do CT 376-2026

—

Angela Yasmin Santos Castro
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Anexos:

CT_376_2026_PRESTACAO_DE_SERVICOS_GRAFICOS_TEXGRAF_LTDA_SEDUC.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO Nº 3 7 6 /2026

Termo de Contrato é a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO/SERIGRÁFICO, para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA** e a Empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **06.068.796/0001-09**, com sede na R. Antônio Pedro, 139 - Centro, Juazeiro, Estado da Bahia, CEP. 48903-660, neste ato representada pela **Sra. MAÉVE MELO DOS SANTOS, Secretária Municipal de Educação**, nomeada pelo Decreto nº 052/2025, publicado no DOM de 09 de janeiro de 2025, portador da Matrícula Funcional nº 44176, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TEXGRAF EDITORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **13.898.993/0001-02**, com sede na Av. Lourival Melo Mota, 278, Cidade Universitária, Maceió – AL, CEP: 57072-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por **LÍGIA FRANZ OLIVEIRA, empresária, RG: 2000001013526 SSP/AL, CPF: 201.132.260-04**, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 120/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 022/2026**, Tipo **MENOR PREÇO**, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este contrato tem como objeto a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À CONFEÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO/SERIGRÁFICO**, para suprir futuras e eventuais necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Juazeiro-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., no(s) item(ns) do Termo de Referência, ANEXO I do edital de Pregão Eletrônico nº 022/2026.

1.2. Objeto da contratação:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	1	ABANADOR: TAMANHO 21,5 CM X 20,0 CM, 4X4 CORES, PAPEL CARTÃO SUPREMO DUO, 300 G/M2, CORTE COM FACA ESPECIAL. (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE). QUANTIDADE MINIMA DE IMPRESSÃO 1.000 UDS.	und	Serviço	16000	R\$ 1,15	R\$ 18.400,00
2	2	APOSTILA CAPA NO FORMATO 29,7X45,0CM, (ABERTO), EM PAPEL SUPREMO DUO DESIGN 300G IMPRESSA EM 4/4 CORES, MIOLO NO FORMATO 21,0X29,7CM COM ATÉ 80	und	Serviço	4000	R\$ 15,00	R\$ 60.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

		PÁGINAS EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G. EM PAPEL COUCHÊ FOSCO 115G. IMPRESSOS EM 4/4 CORES. ACABAMENTO: CAPA PLASTIFICADA COM ESPIRAL					
2	3	BLOCO EM PAPEL OFF SET 75G/M ² 155X210MM. IMPRESSÃO 4/0 CORES, ACABAMENTO COLADO 100X1 VIA.	und	Serviço	6400	R\$ 4,00	R\$ 25.600,00
2	4	CADERNO DE PLANO DO PROFESSOR ALFABETIZADOR CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET ALTO ALVURA 90GR. 306 PÁGINAS 1 X 1 COR. 3 PÁGINAS 4X4 CORES. CAPA E CONTRA-CAPA COLORIDA: PAPEL OFFSET DE ALTA GRAMATURA 250 GR, COM LAMINAÇÃO ACETINADA. ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO FOLHAS ADESIVAS COLORIDAS, FOLHA BOLSO PLÁSTICA, FORMATO A4.	und	Serviço	272	R\$ 40,00	R\$ 10.880,00
2	5	CADERNO DE PLANO DO PROFESSOR DA EJA ETAPAS I, II E III. CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET ALTO ALVURA 90GR. 142 PÁGINAS 1 X 1 COR. 2 PÁGINAS 4X4 CORES. CAPA E CONTRACAPA COLORIDA: PAPEL OFFSET DE ALTA GRAMATURA 250 GR, COM LAMINAÇÃO ACETINADA. ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO FOLHAS ADESIVAS COLORIDAS, FOLHA BOLSO PLÁSTICA, FORMATO A4.	und	Serviço	24	R\$ 51,10	R\$ 1.226,40
2	6	CADERNO DE PLANO DO PROFESSOR DE 3º AO 5º ANO CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET ALTO ALVURA 90GR. 298 PÁGINAS 1 X 1 COR. 3 PÁGINAS 4X4 CORES. CAPA E CONTRACAPA COLORIDA: PAPEL OFFSET DE ALTA GRAMATURA 250 GR, COM LAMINAÇÃO ACETINADA. ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO FOLHAS ADESIVAS COLORIDA, FOLHA BOLSO PLÁSTICA, FORMATO A4.	und	Serviço	325	R\$ 42,00	R\$ 13.650,00
2	7	CADERNO DE PLANO DO PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO E EJA ETAPAS IV E V CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET ALTO ALVURA 90GR. 142 PÁGINAS 1 X 1 COR. 2 PÁGINAS 4X4 CORES. CAPA E CONTRA CAPA: PAPEL OFFSET DE ALTA GRAMATURA 250 GR, COM LAMINAÇÃO ACETINADA. ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO FOLHAS ADESIVAS COLORIDAS, FOLHA BOLSO PLÁSTICA, FORMATO A4.	und	Serviço	460	R\$ 30,00	R\$ 13.800,00
2	8	CADERNO DO COORDENADOR DO ENSINO FUNDAMENTAL E EJA CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET ALTO ALVURA 90GR. 198 PÁGINAS 1 X 1 COR. 3 PÁGINAS 4X4 CORES. CAPA E CAPA DE FUNDO COLORIDA: PAPEL OFFSET DE ALTA GRAMATURA 250 GR, COM LAMINAÇÃO ACETINADA. ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO	und	Serviço	104	R\$ 40,00	R\$ 4.160,00

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0DA0-38E0-AC03-ED13> e informe o código 0DA0-38E0-AC03-ED13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

		FOLHAS ADESIVAS COLORIDA, FOLHA BOLSO PLÁSTICA, FORMATO A4.					
2	9	CADERNO DO GESTOR ESCOLAR CONFECCIONADO EM PAPEL OFF-SET ALTO ALVURA 90GR. 234 PÁGINAS 1 X 1 COR.3 PÁGINAS 4X4 CORES. CAPA E CONTRACAPA COLORIDA: PAPEL OFFSET DE ALTA GRAMATURA 250 GR, COM LAMINAÇÃO ACETINADA. ENCADERNAÇÃO: ESPIRAL PLÁSTICO FOLHAS ADESIVAS COLORIDA, FOLHA BOLSO PLÁSTICA, FORMATO A4.	und	Serviço	160	R\$ 40,00	R\$ 6.400,00
2	10	CARTAZ EM POLICROMIA 4/0, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO MÍNIMO 115 G, TAMANHO MÍNIMO 60X45 CM.	und	Serviço	1600	R\$ 1,40	R\$ 2.240,00
2	11	CARTAZ FORMATO A2, PAPEL COUCHÊ 180GRS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADO)."	und	Serviço	12000	R\$ 1,50	R\$ 18.000,00
2	12	CARTAZ FORMATO A3 (29,7X42CM), PAPEL COUCHÊ 115 GRS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA, QUANTIDADE MÍNIMA DE 50 UNIDADES, FILMES, BONECA, DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELO CONTRATANTE). 1 LADO.	und	Serviço	3200	R\$ 1,00	R\$ 3.200,00
2	13	CARTAZ FORMATO A3, PAPEL COUCHÊ 300GRS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA OFFSET, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADO).	und	Serviço	8600	R\$ 1,50	R\$ 12.900,00
2	14	CARTAZ FORMATO A4, PAPEL COUCHE 180GRS, IMPRESSÃO EM POLICROMIA OFFSET, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADO) QUANTIDADE MINIMA DE 1000 UNIDADES	und	Serviço	8600	R\$ 1,00	R\$ 8.600,00
2	15	CARTAZ POLICROMIA: POLICROMIA 4/0, IMPRESSÃO OFFSET, COLORIDO, CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ MÍNIMO 90G FOSCO, TAMANHO A3.	und	Serviço	800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
2	16	CARTILHA TAM. A5 COM 30 PÁGINAS EM PAPEL COUCHÊ 90G, 4X4 CORES, CAPA COLORIDA EM 'PAPEL COUCHÊ 180G 4X0 CORES, ACABAMENTO GRAMPEADO.	und	Serviço	3200	R\$ 4,59	R\$ 14.688,00
2	17	CARTILHAS FORMATO A5, PAPEL SULFITE 75 GR, COLORIDO COM ATÉ 12 PÁGINAS.	und	Serviço	4000	R\$ 10,00	R\$ 40.000,00
2	18	CERTIFICADO FORMATO A4, PAPEL COUCHE FOSCO, 180GRS, IMPRESSÃO EM LASER COLORIDA, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA).	und	Serviço	8000	R\$ 2,00	R\$ 16.000,00
2	19	CERTIFICADO FORMATO A5, PAPEL COUCHÊ FOSCO, 180GRS, IMPRESSÃO COLORIDA QUANTIDADE MÍNIMA DE 50 UNIDADES, FILME, BONECA,	und	Serviço	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0DA0-38E0-AC03-ED13> e informe o código 0DA0-38E0-AC03-ED13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

		DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATANTE), 1 LADO.					
2	20	CÓPIA LASER: COLORIDA, FORMATO A4, PAPEL 75G.	und	Serviço	16000	R\$ 1,00	R\$ 16.000,00
2	21	CÓPIAS XEROGRÁFICAS: EM PRETO E BRANCO, FORMATO A4, PAPEL 75G, INTERCALADAS E GRAMPEADAS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA	und	Serviço	800000	R\$ 0,33	R\$ 264.000,00
2	22	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL PARA ATÉ 500 FOLHAS.	und	Serviço	4000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
2	23	ENVELOPES BRANCO, 26X36CM (FECHADO), PAPEL OFF- SET 90 GRS, 4X0 CORES.	und	Serviço	12000	R\$ 2,60	R\$ 31.200,00
2	24	ENVELOPES DIVERSAS CORES, EM OFF-SET 90, TAM. 15X21 (FECHADO) – PARA CARTÕES POSTAIS, IMPRESSÃO 4X0 COR.	und	Serviço	8000	R\$ 2,50	R\$ 20.000,00
2	25	ENVELOPES EM PAPEL KRAFT 75G TAM. 36X41CM, IMPRESSÃO 1X0 COR.	und	Serviço	8000	R\$ 2,90	R\$ 23.200,00
2	26	FOLDER EM POLICROMIA 4/4, CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, TAMANHO 20X30CM, COM DUAS DOBRAS.	und	Serviço	32000	R\$ 0,25	R\$ 8.000,00
2	27	FOLDER EM POLICROMIA 4/4, CONFECÇÃO EM PAPEL COUCHÊ BRILHO 115G, TAMANHO 60X30CM, COM 3 DOBRAS	und	Serviço	8000	R\$ 0,80	R\$ 6.400,00
2	28	FOLDER TAMANHO 42 X 20 M, COM 3 DOBRAS PAPEL COUCHE 180GRS, IMPRESSÃO COLORIDA, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO, FRENTE E VERSO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA).	und	Serviço	48000	R\$ 0,35	R\$ 16.800,00
2	29	FOLDER TAMANHO 42 X 30 M, COM 4 DOBRAS PAPEL COUCHE 180GRS, IMPRESSÃO EM OFFSET POLICROMIA FRENTE E VERSO, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO (ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA).	und	Serviço	16000	R\$ 0,54	R\$ 8.640,00
2	30	IMPRESSÃO DE LÂMINA COLORIDA, 4X4, EM PAPEL COUCHÊ 300G, TAMANHO A4.	und	Serviço	1120	R\$ 1,50	R\$ 1.680,00
2	31	IMPRESSÃO XEROGRÁFICA: LASER, COLORIDO, FORMATO A3. PAPEL SULFITE 75G.	und	Serviço	8000	R\$ 0,90	R\$ 7.200,00
2	32	MARCADOR DE PÁGINA: 21X5 - 4X0 CORES PAPEL COUCHE FOSCO 300GR.	und	Serviço	16000	R\$ 0,80	R\$ 12.800,00
2	33	PANFLETO FORMATO A5, PAPEL COUCHÊ 120GR COLORIDO FRENTE E VERSO.	und	Serviço	8000	R\$ 0,22	R\$ 1.760,00
2	34	PANFLETOS (FORMATO ½ OFÍCIO, PAPEL COUCHE 150 GR, IMPRESSÃO 4 X 4 CORES, FILME, BONECA, DIAGRAMAÇÃO E ARTE FINAL FORNECIDA PELA CONTRATADA).	und	Serviço	16000	R\$ 0,20	R\$ 3.200,00

Assinado por 1 pessoa: MAEVE MELO DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0DA0-38E0-AC03-ED13>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

2	35	PANFLETOS: DIMENSÕES:15X21CM, 4X4 CORES. TINTA ESCALA OFFSET, EM PAPEL SULFITE 75G.	und	Serviço	12000	R\$ 0,22	R\$ 2.640,00
2	36	PASTA PERSONALIZADA EM TAMANHO DE APROXIMADAMENTE DE 31,7X23,5, (FECHADO) 4X0 CORES, COM BOLSO COM TAMANHO APROXIMADO DE 20X10 CM, SEM IMPRESSÃO.	und	Serviço	4000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
2	37	PULSEIRA PERSONALIZADA PARA EVENTOS, EM PLASTICO DE ACORDO COM ARTE SOLICITADA PELA SECRETARIA	und	Serviço	16000	R\$ 2,00	R\$ 32.000,00
2	38	REVISTA MIOLO EM PAPEL COUCHÊ 90GRS, 4X4 CORES, CAPA EM COUCHÊ 170GRS, LAMINAÇÃO FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO, TAMANHO A4 - ABERTO, COM ATÉ 120 PÁGS. COM LOMBADA QUADRADA, ACABAMENTO COM COLA PURA.	und	Serviço	1600	R\$ 19,00	R\$ 30.400,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses com início na data da última assinatura, prorrogável na forma do arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133, de 2021, conforme natureza do objeto descrita neste Instrumento e no Termo de Referência da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. Os modelos de gestão e de execução constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2. O fiscal do contrato será a servidora **BRUNA RODRIGUES ALMEIDA, CPF: 07355597590, MATRÍCULA: 44283.**

4.3. O gestor do contrato será a servidora **RENATA CARLA GOUVEIA ARAÚJO, CPF 023.901.484-76, MATRÍCULA: 5912.**

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

O valor total da contratação é de **R\$ 783.264,40 (setecentos e oitenta e três mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**, referente exclusivamente aos itens constantes na planilha descrita na cláusula 1.2 deste instrumento contratual.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

6.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7.2. O contratado deverá apresentar relação de documentos solicitados na Habilitação Jurídica, Fiscal e Técnica descrita no edital de licitação da qual decorre este instrumento contratual.

7.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da 14.133/21.

7.4. Todos os pagamentos serão realizados na **BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL AGÊNCIA: 0810 e Nº DA CONTA BANCÁRIA: 1727-0.**

7.5. Na hipótese da aplicação de multas, só será permitida a liquidação da Nota Fiscal e a efetuação do pagamento após comprovação de recolhimento aos cofres públicos das multas aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 0707001

Projeto Atividade: 2040 / 2037 / 2050

Elemento de Despesa: 339039

Fonte: 1500/ 1540 / 1546

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado a partir da divulgação deste instrumento contratual no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) conforme o Artigo 94 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

9.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice O IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

9.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (dias), o produto com avarias ou defeitos;

10.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.9. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.2. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.2.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

10.2.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

10.2.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

10.2.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao Funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

12.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3. Multa:

Moratória de de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de..... (3 0) dias;

12.3.1. Compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

12.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 0 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.7. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

- d) Os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.8. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

12.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, como Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.12. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.1.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.1.2. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), Decreto Municipal nº 056/2024 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUAZEIRO/BA, 26_de junho_de 2026.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MAÉVE MELO DOS SANTOS**

Lígia
Franz
Oliveira

Assinado de forma
digital por Lígia
Franz Oliveira
Dados: 2026.06.26
14:42:00 -03'00'

**TEXGRAF EDITORA LTDA
LÍGIA FRANZ OLIVEIRA**

TESTEMUNHAS:

1: _____ CPF: _____
2: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0DA0-38E0-AC03-ED13

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAEVE MELO DOS SANTOS (CPF 728.XXX.XXX-20) em 29/06/2026 11:09:36 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/0DA0-38E0-AC03-ED13>